



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

1/65

PROCESSO Nº: 2994/2021

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, por intermédio do Pregoeiro(a) **HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES**, designado(a) pela **PORTARIA DGER Nº 238, de 24 de novembro de 2021**, torna público, que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, dos **Decretos n.ºs 10.024/2019, 7.892/2013 e 9.488/2018** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006** e da **Lei n.º 8.078/1990** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **REGISTRO DE PREÇO** por meio de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO DO(S) GRUPO(S)/LOTE(S)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DATA DE ENTREGA DO EDITAL:** A partir do dia **05/04/2022**, no endereço: [w ww.comprasgovernamentais.gov.br](http://ww.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA DE ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir da entrega do Edital, no endereço: [w ww.comprasgovernamentais.gov.br](http://ww.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** Dia **20/04/2022, às 09h00 (NOVE HORAS) – Horário de Brasília/DF**

LOCAL: [w ww.comprasgovernamentais.gov.br](http://ww.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: 080003





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

2/65

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta LICITAÇÃO é o registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e conjunto de identificação, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I deste edital - TERMO DEREFERÊNCIA.

1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital e as previstas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerão as primeiras.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1. A Ata de Registro de preços a ser formalizada pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.1.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

3/65

**3.1.5.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.2.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

**3.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.1.** O uso de senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT 8ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** Como requisito para participar neste Pregão, a licitante deverá efetivar, em campos próprios do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

**3.5.1.** Declaração quanto à ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como quanto ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;

**3.5.2.** Declaração quanto à inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.5.3.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, no sentido de que a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**3.5.4.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**3.5.5.** Declaração Independente de Proposta, conforme modelo disponível no sistema Compras Governamentais.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

4/65

- 3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 3.7. A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos.
- 3.8. Não poderão participar deste Pregão:
- 3.8.1. Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.8.2. Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.8.3. Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3.8.4. Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;
- 3.8.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.8.7. Cooperativas de mão de obra/trabalho, pois que haverá necessidade de subordinação jurídica entre elas e o(s) obreiro(s), considerando a natureza do objeto a ser adquirido e serviços associados (Súmula n. 281/TCU).
- 3.8.8. Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.8.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.8.10. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.8.11. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.12. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.8.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.1.1. Como os **grupos/lotos** não são exclusivos à participação de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

5/65

microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" não impedirá o prosseguimento no certame;

**3.9.1.2.** Como os **grupos/lotos** não são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**3.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**3.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.9.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**3.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**3.11.** Considerando o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República, que consagra poder/dever à Administração de garantir a razoável duração do processo administrativo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação; considerando o respeito ao devido processo administrativo, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República; considerando a adequação entre meios e fins estritamente necessários ao atendimento do interesse público (artigo 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.784/1999); considerando, finalmente, o princípio do julgamento objetivo (artigo 3º, "caput", da Lei n. 8.666/1993) e a possibilidade de a Administração estipular, previamente, condições editalícias (artigo 41, "caput", da Lei n. 8.666/1993), o LICITANTE que participar do certame toma ciência de que, caso seja contratado, deverá dispor de um **endereço de e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

#### 4. DA VISTORIA.

**4.1.** Não se aplica ao objeto a ser licitado.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

6/65

**5. DA PROPOSTA.**

5.1. A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico, as seguintes informações:

5.1.1. Os valores unitários e totais de cada item(ns)/grupo(s) para o(s) qual(is) enviará a proposta, já considerados e inclusos, além dos tributos, as tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2. Descrição detalhada e completa das especificações do(s) item(ns)/grupo(s) para o(s) qual(is) enviar a proposta, indicando as respectivas características técnicas, que deverão ser inseridas no campo do sistema "DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR".

5.2. As **propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias**, contados da data abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da liberação do edital no sítio [ww.comprasgovernamentais.gov.br](http://ww.comprasgovernamentais.gov.br), **concomitantemente** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.

6.5. Até à abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

7/65

entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRT 8ª ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

8/65

eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com critério de julgamento menor preço, sendo os valores bases do certame aqueles que se encontram como máximos aceitáveis por esta administração demonstrados nos **Apensos I e II do ANEXO I - TERMO DE RERERÊNCIA.**

9.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos **lances intermediários** quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,10 (Dez centavos)**.

9.2.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.8. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

9/65

proposta.

**10. DA DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A) .**

**10.1.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.3.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico [w ww.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**11.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**11.1.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**11.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**11.2.** Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

**12. DA NEGOCIAÇÃO.**

**12.1.** Encerrada a etapa de lances, e após ser concedido o benefício às





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**

**10/65**

**REGISTRO DE PREÇOS**

microempresas ou empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC nº 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o **valor máximo aceitável** para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.1.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao **máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos**, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**12.4.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.**

**13.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, contado dessa solicitação, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme o **Anexo II - Modelo de Proposta Escrita**.

**13.1.1.** A proposta comercial a ser encaminhada deverá também ser apresentada na forma e requisitos indicados nas alíneas a seguir:

- a)** De preferência impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- b)** Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão da nota de empenho e posterior pagamento;
- c)** Declarar nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços;
- d)** Declarar concordância com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo I deste Edital**;
- e) Declarar o prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

**e.1)** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de validade da mesma.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

11/65

13.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

13.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o **valor máximo aceitável** e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRIBUNAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos **valores máximo aceitável** ou com preços manifestamente **inexequíveis**.

13.5.1. Considerar-se-á **inexequível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.7. Erros e omissões existentes nas propostas comerciais inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do(a) Pregoeiro(a), desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um dos itens sofra acréscimo.

13.8. Para efeito de aceitação da melhor proposta comercial, somente serão consideradas no preço proposto duas casas decimais, para os valores unitários e totais.

13.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.10. Conforme disposto no Decreto n° 10.024/2019, nos artigos 43, parágrafo 6° e artigo 48, parágrafo 2°, no pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X e na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação,





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

12/65

assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

**13.11.** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**13.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.13.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.13.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**13.13.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.14.** Caberá, ainda à LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR **DECLARAR** o seguinte:

**a)** Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

**b)** Concordância com as demais condições, prazos e requisitos definidos no ANEXO I - Termo de Referência.

**13.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**14. DAS AMOSTRAS.**

**14.1.** O Pregoeiro PODERÁ solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens ofertados, que deverão ser encaminhadas à Seção de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, no horário das 8 às 15 horas**, no seguinte endereço: Seção de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no TRT8 Região, Tv. Dom Pedro I, 750, IV Bloco, 2º Andar, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-100.

**14.2.** As amostras de itens poderão ser solicitadas, após análise prévia da





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

13/65

proposta comercial da licitante, por indicação da Coordenadoria de Segurança Institucional.

**14.3.** As amostras solicitadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da proponente e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca e fabricante.

**14.4.** Os materiais de origem estrangeira, apresentados como amostras, deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**14.5.** Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, testados, experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários.

**14.6.** As amostras serão analisadas pelo pregoeiro em conjunto com a Coordenadoria de Segurança Institucional.

**14.7.** Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**;
- c) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- d) Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**14.8.** Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

## 15. DA HABILITAÇÃO.

**15.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos níveis de validade **I, II, III, IV e VI**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**15.1.1.** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no **SICAF** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

**15.1.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**15.1.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a **inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019**.

**15.2.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) **1 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o LICITANTE já forneceu mediante venda, produto compatível ao objeto licitado;





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022

14/65

REGISTRO DE PREÇOS

- a.1) Ficam vedadas as exigências de quantidades mínimas de atestados ou declarações de capacidade técnica e/ou prazos máximos com relação às datas em que foram expedidos;
- a.2) O licitante tem a liberdade de apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar sua aptidão;
- a.3) Cabe à Comissão de Licitação, durante o exame da documentação de habilitação, analisar o conteúdo dos atestados e pronunciar-se quanto à suficiência deles, podendo concluir, motivadamente, com base em critérios objetivos já prefixados neste edital, que o somatório dos atestados apresentados por um único licitante não é suficiente para habilitá-lo, ou, da mesma forma, habilitar licitante que apresente um único atestado;
- a.4) A exigência da alínea "a" e suas subalíneas acima visa garantir que a CONTRATADA tenha plenas condições de fornecer os produtos e/ou serviços de forma adequada à sua complexidade e que atenda a necessidade do Tribunal.
- a.5) O Tribunal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- b) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável da contratação,** a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;
- c) A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em Consulta - Cadastro - Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira, devendo ser verificado o registro dos dados referentes à Certificação de Falência / Recuperação, (Código de Controle da Certidão, Data da Emissão e Data de Validade).
- c.1) Na ausência de total documento no SICAF, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, exceto quando a pessoa jurídica não se sujeitar à falência, como no caso das cooperativas, conforme art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 6 de dezembro de 1971.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 15.3.** O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 15.3.1.** O pregoeiro, verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do **acórdão 1793/2011 do TCU:**
- a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

15/65

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU;

**b)** A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do **CNJ**;

**c)** A existência de registros impeditivos da contratação na Lista de licitantes inidôneos do **Tribunal de Contas da União**;

**d)** A **composição societária** das empresas a serem contratadas no sistema **SICAF** a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao **art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993**.

**15.3.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.3.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.3.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**15.3.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.3.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**15.4.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive os relativos à regularidade da documentação vencida, deverão ser remitidos em conjunto com a proposta de preços readequada de que cuida o subitem **13.1** ou nos moldes do **13.13** deste edital.

**15.5.** Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na **Tv. Dom Pedro I, Bairro do Umarizal, nº 750, 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, bairro do Umarizal, CEP 66.050-100, Belém/PA** ou através do seguinte endereço eletrônico: **cpl@trt8.jus.br**.

**15.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**15.7.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução livre para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**15.8.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022

16/65

REGISTRO DE PREÇOS

portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**15.9.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**15.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.10.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior **implicará decadência do direito à contratação, sem** prejuízo das sanções previstas neste Edital (Art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993), sendo **facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou revogar a licitação.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**15.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**15.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**15.13.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, contado de sua solicitação, sob pena de inabilitação.

**15.14.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**15.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**15.16.** Como os **lotes/grupos** não são exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**15.17.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.18.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
REGISTRO DE PREÇOS

17/65

licitante será declarada vencedora.

**16. DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES.**

**16.1.** Todos os documentos exigidos para fins de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão estar disponibilizados no site do [COMPRASGOVERNAMENTAIS](http://COMPRASGOVERNAMENTAIS), até antes da data e hora previstas para a abertura do certame, conforme consta do **subitem 5.1**; salvo as exceções previstas nos itens **12.1, 12.13 e 14.13** deste edital.

**17. DO RECURSO.**

**17.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**17.2.** O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**17.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias consecutivos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias consecutivos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata, pela via eletrônica ([cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br)), dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através do seguinte endereço eletrônico: [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br).

**17.6.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**17.7.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**18.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação, após a regular decisão dos recursos





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

18/65

apresentados.

**18.2.** A homologação deste Pregão compete a(o) **Presidente (a) do Tribunal,** após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados e não implicará direito à contratação.

**18.3.** Os objetos deste Pregão serão adjudicados ao(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) **GRUPO(S)/LOTE(S).**

**19. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A).**

**19.1.** Caberá(ão) ao(à) Pregoeiro(a) as atribuições dispostas na **Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019.**

**19.2.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

**19.3.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá autorizar o saneamento da proposta por conta de erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**20.1.** AO **PRESIDENTE DO TRIBUNAL** caberá:

**20.1.1.** Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

**20.1.2.** Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

**20.1.3.** Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**20.1.4.** Revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

**21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**21.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Administração do TRIBUNAL, enquanto Órgão Gerenciador, convocará o primeiro licitante classificado, bem como os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

**21.2.** O TRIBUNAL convocará formalmente as licitantes classificadas, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

19/65

Registro de Preços.

**21.3.** O prazo para que as licitantes classificadas compareçam, após a sua convocação, poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRIBUNAL.

**21.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**21.4.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**21.5.** Com a entrada em vigo do **Decreto n° 10.024/2019**, que revogou o **Decreto n° 5.450/2005** e passou a regulamentar o Pregão Eletrônico previsto na **Lei n° 10.520/2002**, somado a completa adequação do Portal de Compras do Governo Federal, a **formação do cadastro de reserva** passou a ocorrer quando da **Homologação do certame** pela autoridade competente, pelo que os licitantes serão consultados nesse momento acerca da possibilidade de reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

**21.5.1.** No momento da **Homologação**, a Autoridade Competente informará **data/hora** referente ao final do Cadastro de Reserva que envolverá somente item(ns)/grupo(s) com PROPOSTAS ADJUDICADAS.

**21.5.2.** Após informar **data/hora (mínimo de 24hs)** para formação do cadastro de reserva, a autoridade competente deverá clicar em "CONVOCAR", para, logo em seguida, o sistema enviar, automaticamente, **e-mail** a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que eles possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando margem de preferência [exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do item(ns)/grupo(s)].

**21.5.2.1.** O **e-mail** deverá conter, além da **identificação** da licitação/item(ns)/grupo(s), a **quantidade** que será fornecida pelo fornecedor (obtida da proposta do fornecedor), o **preço** e a **data/hora** estabelecidas ao final para a formação do Cadastro de Reserva.

**21.5.2.2.** Antes de solicitar **Data/Hora** do Cadastro de Reserva, o sistema verificará se há ou não há fornecedores aptos a esse Cadastro.

**21.5.2.3.** Se não houver ninguém apto, o sistema apenas mostra uma mensagem de alerta para o Ordenador de Despesas e lança um evento diferente, para deixar registrado que não formação de Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**21.5.2.4.** Caso haja fornecedores para convocação de cadastro reserva, será fornecida pelo sistema a opção à Autoridade Competente para informar o prazo.

**21.5.3.** Observando os elementos previstos no **subitem 21.5.2.1**, as licitantes interessadas deverão registrar no sistema Comprasnet interesse de fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento de um(ns) item(ns)/grupo(s), ao mesmo preço do vencedor do certame.

**21.5.4.** A empresa licitante, visando fazer parte do Cadastro de Reserva, via sistema Comprasnet, deverá clicar em "**PARTICIPAR**" para fins de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**

**20/65**

**REGISTRO DE PREÇOS**

participação no Cadastro Reserva; após, basta selecionar o(s) item(ns)/grupo(s) e confirmar a participação em "participar" e "OK", passando efetivamente a fazer parte do Cadastro de Reserva.

**21.5.4.1.** Após a seleção e confirmação pelo fornecedor, o sistema apresenta uma mensagem de confirmação indicando que o fornecedor aceita fornecer a quantidade ofertada por ele de itens ao preço do Cadastro de Reserva;

**21.6.** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**21.6.1.** As licitantes interessadas na **FORMAÇÃO/PARTICIPAÇÃO do CADASTRO DE RESERVA** deverão enviar uma proposta de forma virtual, conforme modelo do **ANEXO III deste edital**, utilizando a funcionalidade de envio de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de vinte minutos contados da convocação no sistema.

**21.6.2.** As propostas em **desconformidade** com a planilha do **ANEXO III** deste edital ou com preços unitários **diferentes** da proposta vencedora serão desconsideradas.

**21.7.** A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**21.8.** Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**21.9.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado **POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO**, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

**21.10.** A existência de preços registrados não obriga o TRIBUNAL a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**21.11.** A **Ata de Registro de Preços** vigente poderá ser **utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante **anuência ao órgão gerenciador**.

**21.12.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da Ata**, para manifestação sobre a possibilidade de **adesão**.

**21.13.** Caberá ao **fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços**, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento**, decorrente de **adesão**, desde que **não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**21.14.** As **aquisições ou contratações adicionais**, a que se refere o **subitem anterior**, não **poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**21.15.** O **quantitativo** decorrente das **adesões** à ata de registro de preços







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022

22/65

REGISTRO DE PREÇOS

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Art. 22, §4º, do Decreto n° 7.892/2013).

**23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.**

**23.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**23.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as condições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

**23.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Tribunal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**23.3.1.** Frustrada a negociação de que trata o subitem anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo ao TRIBUNAL convocar os demais fornecedores por ordem de classificação original, visando igual oportunidade e negociação, quando possível.

**23.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRIBUNAL poderá:

**23.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**23.4.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**23.5.** Não havendo êxito nas negociações, o TRIBUNAL deverá promover a revogação da Ata de Registro de Preços.

**23.6.** Em qualquer das hipóteses, a fixação de novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, com as justificativas cabíveis.

**24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**24.1.** O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**24.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**24.1.2.** Deixar de retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**24.1.3.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**24.1.4.** Sofrer sanção prevista nos **incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002**.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

23/65

- 24.1.5. Por razão de interesse público;
- 24.1.6. A pedido do fornecedor.
- 24.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 24.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**25. DA CONVOCAÇÃO PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO.**

- 25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetivados pelo TRIBUNAL ao preço registrado, mesmo que a efetivação deles esteja prevista para ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 25.2. A aquisição dos materiais ao preço registrado dar-se-á por meio de **Pedido de Fornecimento (PF)**, conforme a necessidade do TRIBUNAL, **depois de autorizada e processada a reserva orçamentária correspondente.**
- 25.3. Os pedidos de fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços serão formalizados mediante **NOTA DE EMPENHO.**
- 25.4. Para o fim do disposto no subitem anterior, o **Detentor da Ata** será **convocado para ACEITE DA NOTA DE EMPENHO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, mediante o qual se obrigará à entrega do bem no prazo e condições avençados.
- 25.5. O prazo para aceite da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Detentor da Ata durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo TRIBUNAL.
- 25.6. Por ocasião do **aceite da nota de empenho**, verificar-se-á por meio do **SICAF** e de **outros meios** se o **Detentor da Ata mantém as condições de habilitação.**
- 25.7. A **recusa injustificada** do **Detentor da Ata** em **aceitar a NOTA DE EMPENHO dentro do prazo assinalado no subitem 25.4 deste item** ensejará a aplicação das **penalidades** estabelecidas no Edital e na Ata.
- 25.8. Quando a licitante convocada **não ACEITAR A NOTA DE EMPENHO** no prazo e nas condições estabelecidos, **poderá ser convocada outra licitante para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, ACEITAR A NOTA DE EMPENHO**, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**26. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE E À DETENTORA DO REGISTRO.**

- 26.1. Com fundamento no **artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 49 (CAPÍTULO XV) do Decreto nº 10.024/2019**, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TRT 8ª, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e das demais





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**  
REGISTRO DE PREÇOS

24/65

cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que:  
26.1.1. Quando convocada dentro do prazo estabelecido, não assinar a Ata de Registro de Preços;

26.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital ou deixar de cumprir injustificadamente qualquer procedimento previsto no edital;

26.1.3. Apresentar documentação falsa;

26.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

26.1.5. Não manter a proposta injustificadamente;

26.1.6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

26.1.7. Fizer declaração falsa;

26.1.8. Cometer fraude fiscal;

26.1.9. Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.9.1. Para os fins do **subitem 26.1.9**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

26.2. A licitante vencedora e as demais licitantes classificadas, encontram-se sujeitas, de igual forma, às sanções previstas na Ata de Registro de Preços, decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

26.3. Sem prejuízo da penalidade disposta no **subitem 26.1**, será aplicada à licitante que cometer quaisquer das infrações dispostas no citado subitem, a penalidade de multa de 10% sobre o valor anual estimado do contrato.

26.4. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

**27. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

27.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br).

27.2. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, **decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

27.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo.

27.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [cpl@trt8.jus.br](mailto:cpl@trt8.jus.br).

27.5.1. O pregoeiro **responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.6. A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

25/65

impugnação(ões) solicitado(a) (s) será(ão) divulgado(a) (s) pelo sistema e vinculará(ão) o(s) participante(s) e a administração, sendo disponibilizado(a) (s) no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

**28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**28.1.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 8ª Região.

**28.1.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**28.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**28.1.3.** O horário de expediente desta Justiça Especializada é de 08:00h às 15:00h.

**28.2.** A participação nesta licitação e a apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**28.3.** Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

**28.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.5.** A cotação levada em consideração para efeito de julgamento é de exclusiva responsabilidade da licitante.

**28.6.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Tribunal porventura julgar necessários.

**28.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**28.8.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

**28.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**

**26/65**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**28.10.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**28.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.12.** O T.R.T. da Oitava Região poderá **anular o certame**, por vício de legalidade, ou **revogá-lo**, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

**28.13.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

**28.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**28.15.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução nº. 229/2016 do CNJ.

**28.16.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ.

**29. DOS ANEXOS**

**29.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- a.1) **APENSO I - PLANILHA DETALHADA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS;**
- a.2) **APENSO II - PLANILHA DEMONSTRATIVA RESUMIDA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS POR LOTE;**
- b) **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA;**
- c) **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA;**
- d) **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

27/65

30. DO FORO

30.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 04 de Abril de 2022.

HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES  
Pregoeiro(a)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

28/65

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

NÚMERO: TR CODSE - 03/2021
EQUIPE DE PLANEJAMENTO: Unidade Requisitante: CODSE - Coordenadoria de Segurança Institucional
Titular e integrantes técnico: Walter Pinheiro Pereira Contato: codse@trt8.jus.br
Responsável: André Luiz de Almeida e Cunha - Coordenador de Segurança Institucional

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta LICITAÇÃO é o registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e conjunto de identificação, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I deste edital - TERMO DE REFERÊNCIA. O referido Registro de Preços, demandado pela Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

#### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de uniformes e o conjunto de identificação, tem por objetivo atender as determinações contidas nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, n° 344/2021, 379/2021 e 380/2021. Tais normativos tratam das mudanças da nomenclatura do cargo de Agente de Segurança e Inspetor de Segurança, da padronização de uniformes para a Polícia Judicial, bem como da padronização do conjunto de identificação, no âmbito dos Tribunais. O referido registro de preço terá vigência por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Justificativa da contratação

3.1.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/TRT8 tem por MISSÃO, definida no planejamento estratégico institucional (PORTARIA PRESI N°





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

29/65

347/2021), com vigência para o período 2021/2026, "REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA".

**3.1.2.** A aquisição se justifica pela necessidade de mudança da nomenclatura do cargo dos Agentes de Segurança e Inspetores de Segurança, no âmbito dos Tribunais, cujo cargo passará a ser denominado de **Agente da Polícia Judicial e Inspetor da Polícia Judicial**, nos termos da Resolução CNJ n°344/2020, que normatiza a matéria. Em ato contínuo, o CNJ determinou a modificação de todo o conjunto de uniformes e elementos de identificação para os integrantes da Polícia Judicial, estabelecendo um padrão para ser utilizado por todo o Poder Judiciário. Essa padronização de uniformes e conjunto de identificação foi definida por meio da Resolução n° 379, de 15 de março de 2021 e Resolução n°380 de 15 de março de 2021.

**3.2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

No referido processo licitatório deverá ser adotada modalidade **P R E G Ã O**, com Registro de Preços, por terem os produtos, características comuns para as empresas do ramo de confecções e de identificações.

**3.3. JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

**3.3.1.** Conforme se depreende da delimitação dos motivos para aquisição dos uniformes, que visa a atender as unidades em períodos distintos, de acordo com a disponibilidade orçamentária; verifica-se que o fornecimento do objeto deste Termo de Referência através do sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 2º, inciso II, do Decreto n° 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

*Decreto n° 7.892/2013*

(...)

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou regime de tarefa;*

**3.3.2. Intenção de registro de preço**

Em que pese o CSJT ainda não ter normatizado a matéria objeto deste Termo de Referência no âmbito da Justiça do trabalho, é mister a aquisição dos materiais objeto deste Termo, uma vez que trata-se de medida irreversível, nos termos da Resolução CNJ n°344/2020. Desse modo tal aquisição se mostra imprescindível, portanto, tornar publico a intenção de registro de preços, bem como a possibilidade de adesão posterior ao certame, por outros entes públicos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

30/65

**3.4. FORMA DE ADJUDICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente Termo de Referência trata de uniformes operacionais e sociais, bem como do conjunto de identificação. Logo a adjudicação ocorrerá em três lotes, pelo menor preço global de cada lote.

**3.5. alinhamento ao planejamento estratégico**

**3.5.1.** A presente contratação está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos:

I. PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS;

Meta 09: ALCANÇAR O PATAMAR DE "AVANÇADO" NO NÍVEL DE MATURIDADE GLOBAL DE RISCOS, ATÉ DEZEMBRO DE 2026;

II. PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

**3.5.2.** Nesse patamar de análise, a contratação indicada neste Termo de Referência, considerando o Planejamento Institucional do Tribunal, alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos:

a) Garantir a efetividade na prestação jurisdicional: direcionar todas as ações da instituição para a satisfação dos jurisdicionados, entendida como a garantia de um processo rápido e efetivo, bem como na ampliação do acesso à justiça;

b) Promover a gestão orçamentária e financeira sustentável alinhada à estratégia institucional: buscar a excelência na gestão de custos operacionais e promover ações orçamentárias visando assegurar recursos que viabilizem as iniciativas e metas necessárias à execução da estratégia.

**3.6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO****ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 1 - UNIFORME SOCIAL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

31/65

IT.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS	QTDE TL/ ÓRGÃO	QTDE TL/ITEM
1	Terno social masculino	Terno composto de um paletó e uma calça, ambos sob medida, confeccionados em tecido 100% lã fria meia estação, fino acabamento, <b>COR PRETA</b> . O paletó e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido. Paletó - estilo tradicional, abotoamento frontal com dois botões com casas no sentido horizontal; lapela normal com caseado no lado esquerdo; ombreiras de espuma forradas na cor do paletó; bolsos inferiores embutidos, cerzidos, com portinhola; bolso superior de peito no lado esquerdo; dois bolsos internos; forro interno; aviamento mesma cor do tecido. Calça estilo social, fino acabamento, com dois bolsos frontais tipo faca com pesponto e forro também pespontado; dois bolsos traseiros embutidos sem portinhola, cerzidos, um pinchal em cada, fechamento por caseado e um botão; forro pespontado em todo o contorno; abertura frontal, braguilha com zíper, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno e lado esquerdo em pesponto; e fecho de metal interno; passante normal, cócs fechado por colchete, forro montado em duas partes e com fitilho no centro; bainha tradicional com aviamento na mesma cor do tecido. Ambos com etiqueta de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	TRT 8ª da	80	180
			TRT 6ª e	100	





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**

**32/65**

**REGISTRO DE PREÇOS**

2	Camisa social masculina	<p>Confeccionada em tecido tricoline extrafino 40, 50% algodão e 50% poliéster, <b>COR AZUL CELESTE</b>. Modelo: social manga longa. Colarinho: entretelado firme com reforço, com barbatana removível, entretela 100% algodão; pespontado, com um botão em casa horizontal para fechar. Pala: dois panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho. Mangas: compridas, tombadas e rebatidas com pesponto de 0,90 cm com carcela dupla com dois botões em cada manga, punho simples (altura 6,5 cm), pespontados e abotoáveis com dois botões em cada punho. Bolsos: bainha simples, modelo bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, 14 cm de largura por 15 cm de altura). Vista: francesa (com pestana), com entretela de 3,5 cm de largura e com botão de reserva na vista interna. Fralda: recortada na direção das costuras e toda embainhada. Ombros: costura embutida com pesponto na beira. Costas: com duas pregas. Abertura: frontal (para vestir ou desvestir) em toda a extensão, que possa ser fechada por botões em casas verticais à esquerda. Fechamento: costura dupla (maq. Braço) lateral, linha tit./120. Botões: total de 12 no tamanho 18 e 3, no tamanho 14, todos na cor do tecido.</p>	TRT 8ª	240	440
			TRT 6ª	200	
3	Gravata social	<p>Gravata: Em tecido seda; forro em cetim liso; acabamento de 1ª qualidade, entretela grossa, com passante dupla (sendo um passante do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada) - com opções de modelos tradicional (com largura máxima de 8,5 cm) ou slim. Cor: preta Padronagem: lisa. Tamanho: 150cm</p>	TRT 8ª	160	360
			TRT 6ª	200	
4	Cinto social masculino	<p>Na cor preta, 100% couro macio, fivela de 4 x 6 cm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho.</p>	TRT 8ª	80	180
			TRT 6ª	100	
5	Sapato social masculino	<p>Na cor preta, 100% couro, macio, tipo esporte fino, solado de borracha polímero, blaqueado (acosturado), com</p>	TRT 8ª	160	260





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

33/65

		palmilhas antimicrobianas, revestido em tecido jacquard, com espuma em poliuretano - PU.	TRT 6ª	100	
6	Meia social masculino	Meia modelo social, confeccionada poliamida, na cor preta.	TRT 8ª	320	560
			TRT 6ª	240	
<b>TOTAL - GRUPO/LOTE 01</b>				1980	1980

**ESPECIFICAÇÕES DO LOTE 2 - UNIFORME TÁTICO**

IT.	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃOS	QTDE TL/ÓRGÃO	QTDE TL/ITEM
7	Camisa Operacional gola polo	Camisa polo confeccionada em malha Piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m2, <b>NACOR PRETA</b> . Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado. Abotoamento com botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do	dois TRT 8ª	320	646





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

34/65

		<p>distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado: PA e AP, nas cores originais medindo 5 X 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, "TRT8" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 X 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>	<p align="center"><b>TRT 6ª</b></p>	<p align="center"><b>240</b></p>	
			<p align="center"><b>TRT 13ª</b></p>	<p align="center"><b>86</b></p>	





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

35/65

8	Calça tática operacional	Calça operacional com as seguintes características: a) cor desert ou areia; b) tecido ripstop; c) composição de 66% poliéster e algodão; d) costuras duplas; e) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; f) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); g) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; h) com oito bolsos, sendo: h.1) 2 (dois) bolsos frontais tipo faca; h.2) 2 (dois) bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; h.3) 2 (dois) bolsos tipo cargo laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; h.4) um bolso embutido na frente do lado direito com forro; h.5) um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo; i) etiquetas com o "CNPJ" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.	TRT 8ª	320	526
			TRT 6ª	120	
			TRT 13ª	86	
9	Cinto de nylon com fivela	Cinto com fivela, tira 100% nylon, de 30 mm de largura, <b>COR PRETA</b> , fivela de aço, com mecanismo de pressão, com haste interna móvel de fixação, sem desenhos ou relevos, cor prata, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento. Largura mínima: 50 mm e máxima: 70 mm.	TRT 8ª	80	286
			TRT 6ª	120	
			TRT 13ª	86	
10	Gandola preta tática	Gandola preta tática, em tecido rip-stop, com manga longa. Distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte	TRT 8ª	320	526





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

36/65

		Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado: PA e AP, nas cores originais medindo 5 x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, emborrachada e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, no caso TRT8, na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 x 4 cm. Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).	TRT 6ª	120	
			TRT 13ª	86	
11	Botas táticas	Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características: a) confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) a boca do cano deverá ser almofadada; d) colarinho, em espuma de látex	TRT 8ª	160	366





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

37/65

		recoberta em couro vacum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno.	TRT 6ª  e	120	
			TRT 13ª	86	
12	Camisa operacional e de educação física careca	Camisa estilo segunda pele, de tecido Artic Dry (ou similar superior) de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta. Manga Curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço,	Com  TRT 8ª  cinza	160	320





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

38/65

		para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado: PA e AP, nas cores originais medindo 5 X 7cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do Poder Judiciário no centro da manga direita, como exemplo "TRT8" na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição "POLÍCIA JUDICIAL" em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).	TRT 6ª	160	
13	Short de educação física	Confeccionado em tecido "Dry Fit" ou Poliamida, na COR PRETA, de primeira qualidade, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas ou outros defeitos prejudiciais ao uso. Cós de 40 mm de largura, com elástico de excelente qualidade embutido em toda a volta, medindo 35 mm de largura, pesponteado por 03 (três) vezes. Possuir cadarço de poliéster embutido na COR PRETA, medindo 160 cm de comprimento, para melhor ajuste na cintura (entrada do cadarço deverá ficar para dentro do cós e receberá um acabamento de reforço). Deverá possuir um porta-moedas ou porta-chaves, confeccionado no mesmo tecido do Short, com acabamento das costuras	TRT 8ª	160	320







**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

40/65

15	Camisa para instrutor gola polo	<p>Camisa polo confeccionada em malha Piquet liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m<sup>2</sup>, na <b>COR VERMELHA</b>. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casa no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana de 25 mm, barra em abertura "V" nas laterais; distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo</p>	<b>TRT 8ª</b>	<b>30</b>	<b>50</b>
----	---------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-----------	-----------









**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

43/65

		resina como moldura na composição do distintivo; e VI- número de matrícula gravado no dorso.  O porta distintivo para guarda do distintivo, deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90x70mm: Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta; Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.	no  do em TRT 6ª	100	
18	Insígnia de lapela	No mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional, com tamanho reduzido de 20x15mm.	TRT 8ª TRT 6ª	100 100	200
19	Porta-Documentos	O porta-documentos, para guarda da carteira de identidade dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial e do distintivo, deverá ser fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 83x113mm, conforme abaixo: I- Acima: a legenda "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" na cor prata em <i>hot stamping</i> ; II- Ao centro: o Brasão da República na cor prata em <i>hot stamping</i> ; III- Abaixo: a legenda "PODER JUDICIÁRIO" na cor prata em <i>hot stamping</i> .	TRT 8ª TRT 6ª	100 100	200
<b>TOTAL - GRUPO/LOTE 03</b>				<b>600</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL - GRUPOS/LOTES 01 A 03</b>				<b>5810</b>	<b>5810</b>

**OBS 1:** Os quantitativos apresentados levaram em consideração o quantitativo de Agentes da Polícia Judicial que efetivamente recebem Gratificação de Apoio a Segurança - GAS, com algumas exceções, perfazendo um total 80 (oitenta) policiais Judiciais, onde foram considerados os quantitativos de 1 a 4 itens por homem.

**OBS 2:** As medidas e tamanhos dos uniformes e sapatos, serão fornecidos pela Coordenadoria de Segurança institucional aos licitantes contratados, mediante as necessidade.

### 3.7. DAS AMOSTRAS

**3.7.1.** O Pregoeiro DEVERÁ solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens ofertados, que deverão ser encaminhados à Seção de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**

**44/65**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço: Seção de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no TRT8 Região, Tv. Dom Pedro I, 750, IV Bloco, 2º Andar, Bairro Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-100.

**3.7.2.** As amostras de itens poderão ser solicitadas, após análise prévia da proposta comercial da licitante, por indicação da Coordenadoria de Segurança Institucional.

**3.7.3.** As amostras solicitadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da proponente e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como a marca e fabricante.

**3.7.4.** O materiais de origem estrangeira, apresentados como amostras, deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**3.7.5.** Os materiais apresentados como amostras poderão ser abertos, testados, experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários.

**3.7.6.** As amostras serão analisadas pelo pregoeiro em conjunto com a Coordenadoria de Segurança Institucional.

**3.7.7.** Será rejeitada a amostra que:

- a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- b) Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do termo de referência;
- c) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- d) Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**3.7.8.** Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**3.7.9.** Caberá, ainda à LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DECLARAR o seguinte:

a) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

**3.7.10.** Concordância com as demais condições, prazos e requisitos definidos neste Termo de Referência.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

45/65

**3.8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**3.8.1.** Consideradas as premissas definidas como condições para o fornecimento dos materiais, definidas no tópico 4 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (DESCRIÇÃO E FORMA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO), efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, bem como aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. A base jurídica está no inciso IV do art.2º da IN/SLTI/MP nº 5/2014, alterada pela IN/SLTI /MP nº 03/2017, e pela IN/SLTI /MP nº 73/2020; haja vista que o objeto deste Termo de Referência são comuns a contratação por outros órgãos e entes federativos. Foram aplicados os incisos II. III e IV do artigo 5º da IN 73/2020, tudo conforme resumo de Mapa Demonstrativo de Estimativa de Custos, do Estudo Técnico Preliminar (Doc. 6, Proc. PROAD 2994/2021).

**3.9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**3.9.1.** Como já mencionado nos tópicos anteriores, o atendimento das necessidades ocorrerá pela entrega do objeto em forma parcelada, evitando-se dessa maneira a aquisição desnecessária de material que poderia ficar estocado por maior tempo; falta de local específico para acondicionamento dos materiais, economicidade e eficiência em sua distribuição, e melhor execução orçamentaria

**3.10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**3.10.1.** Os resultados pretendidos visam a atender o disposto a Resolução CNJ nº 379/2021, bem como a Resolução CNJ nº 380/2021, ambas alinhadas à Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais.

**3.10.2.** Aprimorar a qualidade da prestação dos serviços de segurança patrimonial e de pessoas que utilizam os espaços deste órgão.

**3.10.3.**

**4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**4.1.** Compete à CONTRATADA, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental. Em especial quanto a:

- a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.
- b) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- c) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- d) Providenciar o adequado recolhimento dos resíduos originários da contratação, para fins de repasse aos sistemas de reciclagem, responsáveis





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

46/65

pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999, e legislação correlata.

e) Contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

**5. GARANTIA DO MATERIAL**

5.1. A CONTRATADA deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 meses para cada peça fornecida, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos;

5.2. Durante o período da garantia, a contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;

5.3. O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

5.4. Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o TRT8;

5.5. Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

**6. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

6.1. O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, no horário de 00,08 horas às 15,00 horas, na forma prevista da Ata de registro de Preços;

6.2. O período de fornecimento corresponde ao período de validade da Ata de Registro de Preços, então fixada em 12 (doze) meses.

6.3. A Ata de Registro de Preços, juntamente com a nota de Empenho substituiram o Termo de Contrato para o fornecimento do objeto.

**7. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**

7.1. O material deverá ser entregue, isento de quaisquer ônus, aos Órgãos abaixo listados:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**

47/65

**REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.1. TRT 8ª Região:** Travessa Dom Pedro I, nº 746 Umarizal - Belém/Pa - CEP: 66050-100 - Fone: (91) 4008-1720/7083/7036, na Coordenadoria de Segurança Institucional-CODSE.

**7.1.2. TRT 6ª Região:** CSI - Secretaria de Segurança Institucional Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife - Recife/PE - CEP:50.770-110; endereço eletrônico [csi@trt6.jus.br](mailto:csi@trt6.jus.br).

**7.1.3. TRT 13ª Região:** Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI - Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N - Centro, João Pessoa - PB - CEP: 58013-260; endereço eletrônico [csi@trt13.jus.br](mailto:csi@trt13.jus.br).

**8. DA ENTREGA E ACEITE DO OBJETO**

**8.1.** Os uniformes serão recebidos provisoriamente, quando da entrega dos mesmos e acompanhados da Nota Fiscal, e definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade e conformidade do material com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.** A entrega dos uniformes será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do TRIBUNAL, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

**8.3.** Os uniformes deverão estar devidamente embalados e protegidos, para evitar estragos durante o transporte e recebimento;

**8.4.** Os uniformes deverão ser entregues em suas embalagens originais, conforme indicações constantes do Pedido de Fornecimento;

**8.5.** As quantidades solicitadas e contratadas serão conferidas no momento da entrega do material pela Fiscalização do Tribunal;

**8.6.** O aceite do objeto se dará em duas etapas:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos uniformes fornecidos em relação às especificações técnicas, em até 5 (cinco) dias da entrega.
- b) Definitivamente, mediante termo, após o decurso do prazo a que se refere o item anterior e a consequente aceitação pela Fiscalização, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

**8.7.** Havendo inconsistências no material fornecido, a Fiscalização notificará a Contratada para providenciar a substituição dos uniformes que não atenderem as especificações no prazo de 5





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**

**48/65**

**REGISTRO DE PREÇOS**

(cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da notificação, ocasião em, que será concedido três dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

**8.8.** Na hipótese prevista no item 8.7, deverá ser observado o prazo definido no item 8.6 "b" para fins de recebimento definitivo dos uniformes que apresentarem divergências, contado da data de recebimento dos materiais enviados pela Contratada para substituição.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL**

9.1. Efetivar o pedido de fornecimento mediante expedição de formulário próprio, dando prazo ao detentor da ata de registro de preço para retirada da nota de empenho, que será contado do seu recebimento;

9.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à cada quantidade solicitada;

9.3. Observar a manutenção pelo detentor da ata de registro de preços, das condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;

9.4. Efetuar o pagamento correspondente à quantidade entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ata de registro de preços, através da FISCALIZAÇÃO;

9.6. Prestar à empresa as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que se relacionem com o objeto.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório e registrados na ata de registro de preços;

10.2. Providenciar as correções, deficiências e falhas registradas pela FISCALIZAÇÃO;

10.3. Proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sendo, ainda concedido três dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

10.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRIBUNAL e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

49/65

**10.5.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas sobre os ajustes decorrentes da ata de registro de preços;

**10.6.** Informar ao TRIBUNAL de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da ata de registro de preços, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

**10.7.** Manter todas as condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório por todo o período de execução do contrato.

**11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** Tendo em vista que a presente contratação terá sua adjudicação de forma global por lote, pelos motivos já mencionados no item **3**, amoldando-se ao art.10, II, do Decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015, inviabilizando a reserva de cota de 25% do objeto contratado a microempresas e empresas de pequeno porte.

**12. QUANTIDADE MÍNIMA DO PEDIDO (Decreto 7.892/2013)**

**12.1.** Nos termos do art. 8º do Decreto 7.892/2013 a quantidade mínima a ser solicitada pela Administração é de 40% da quantidade total para cada item.

**13. PROPOSTA COMERCIAL**

**13.1.** A licitante deverá consignar o valor total dos materiais para fornecimento, já considerados e inclusos os custos com frete, transporte, tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto; sendo a proposta de forma global por cada lote.

**13.2.** A proposta comercial terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias.

**13.3.** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite para efeito de validade da mesma.

**14. VALOR MÁXIMO ACEITAVEL**

**14.1.** Os custos foram estimados em contratações públicas, conforme dispõe o art. 2º, II da IN 73/2020 do MPOG, sendo o valor máximo estimado, considerando as coparticipações de Órgãos na **IRP n° 080003-0004/2022, em R\$ 643.195,24 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS, e orçamentos apresentados por empresas do mercado nacional, respeitando os valores definidos para cada lote, conforme APENSO I deste Termo de Referência.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

50/65

Belém, 22 de janeiro de 2022.

Walter Pinheiro Pereira  
assistente administrativo  
Coordenadoria de Segurança Institucional

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO PROJETO BÁSICO**

Levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, Aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA objetivando registro de preços para eventual fornecimento de uniformes e conjunto de identificação, por empresa especializada, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional. O referido registro de preço demandado pela Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região terá vigência por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Belém, 22 de janeiro de 2022.

**EDSON MODESTO ALVES DE SOUSA**  
Coordenador de Segurança Institucional, em substituição





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS**

51/65

**APENSO I****PLANILHA DETALHADA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS****LOTE 1 - UNIFORME SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	QTD. / ÓRGÃOS	QTD TL	VALOR UNIT.	VLR/ÓRGÃO	VALOR TOTAL/ITEM
1	Terno composto por paletó e calça social em tecido de cor escura.	TRT 8ª	80	180	R\$ 408,03	R\$ 32.642,40	R\$ 73.445,40
		TRT 6ª	100			R\$ 40.803,00	
2	Camisa social, manga longa em cor discreta.	TRT 8ª	240	440	R\$ 58,38	R\$ 14.011,20	R\$ 25.687,20
		TRT 6ª	200			R\$ 11.676,00	
3	Gravata social em cor discreta.	TRT 8ª	160	360	R\$ 27,67	R\$ 4.427,20	R\$ 9.961,20
		TRT 6ª	200			R\$ 5.534,00	
4	Cinto social para colocação de acessórios.	TRT 8ª	80	180	R\$ 34,93	R\$ 2.794,40	R\$ 6.287,40
		TRT 6ª	100			R\$ 3.493,00	
5	Sapato social, modelo fechado.	TRT 8ª	160	260	R\$ 174,24	R\$ 27.878,40	R\$ 45.302,40
		TRT 6ª	100			R\$ 17.424,00	
6	Par de meia social, em cor discreta.	TRT 8ª	320	560	R\$ 8,02	R\$ 2.566,40	R\$ 4.491,20
		TRT 6ª	240			R\$ 1.924,80	
<b>QTDES E VALORES TOTAIS ESTIMADOS (LOTE 1)</b>			<b>1980</b>	<b>1980</b>		<b>R\$ 165.174,80</b>	<b>R\$ 165.174,80</b>

**LOTE 2 - UNIFORME TÁTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	QTD. / ÓRGÃOS	QTD TL	VALOR UNIT.	VLR/ÓRGÃO	VALOR TOTAL/ITEM
7	Camisa operacional gola polo,	TRT 8ª	320	646	R\$ 52,75	R\$ 16.880,00	R\$ 34.076,50
		TRT 6ª	240			R\$ 12.660,00	
		TRT 13ª	86			R\$ 4.536,50	
8	Calça tática operacional na cor areia ou Desert.	TRT 8ª	320	526	R\$ 161,43	R\$ 51.657,60	R\$ 84.912,18
		TRT 6ª	120			R\$ 19.371,60	
		TRT 13ª	86			R\$ 13.882,98	
9	Cinto de nylon com fivela	TRT 8ª	80	286	R\$ 99,83	R\$ 7.986,40	R\$ 28.551,38
		TRT 6ª	120			R\$ 11.979,60	
		TRT 13ª	86			R\$ 8.585,38	
10	Gandola tática na cor	TRT 8ª	320	526	R\$ 132,53	R\$ 42.409,60	R\$ 69.710,78





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**

**52/65**

**REGISTRO DE PREÇOS**

	preta (manga longa),	TRT 6ª	120			R\$ 15.903,60	
		TRT 13ª	86			R\$ 11.397,58	
11	Botas táticas	TRT 8ª	160	366	R\$ 397,15	R\$ 63.544,00	R\$ 145.356,90
		TRT 6ª	120			R\$ 47.658,00	
		TRT 13ª	86			R\$ 34.154,90	
12	Camisa de educação física (gola careca)	TRT 8ª	160	320	R\$ 49,54	R\$ 7.926,40	R\$ 15.852,80
		TRT 6ª	160			R\$ 7.926,40	
13	Short de educação física	TRT 8ª	160	320	R\$ 25,25	R\$ 4.040,00	R\$ 8.080,00
		TRT 6ª	160			R\$ 4.040,00	
14	Boné	TRT 8ª	80	140	R\$ 40,11	R\$ 3.208,80	R\$ 5.615,40
		TRT 6ª	60			R\$ 2.406,60	
15	Camisa para instrutor (gola polo)	TRT 8ª	30	50	R\$ 52,75	R\$ 1.582,50	R\$ 2.637,50
		TRT 6ª	20			R\$ 1.055,00	
16	Camisa para instrutor (gola CARECA)	TRT 8ª	30	50	R\$ 49,54	R\$ 1.486,20	R\$ 2.477,00
		TRT 6ª	20			R\$ 990,80	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2</b>			<b>3230</b>	<b>3230</b>		<b>R\$ 397.270,44</b>	<b>R\$ 397.270,44</b>

**OBS:** Considerando a similaridade dos objetos; foi considerado para o item nº 15 a pesquisa efetuada para o item nº 7; e para o item nº 16 a pesquisa efetuada para o item nº 12.

**LOTE 3 - CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	QTD. / ÓRGÃOS	QTD TL	VALOR UNIT.	VLR/ÓRGÃO	VALOR TOTAL/ITEM
17	Distintivo da Polícia Judicial	TRT 8ª	100	200	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00	R\$ 37.000,00
		TRT 6ª	100			R\$ 18.500,00	
18	INSIGNIA DE LAPÉLA	TRT 8ª	100	200	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
		TRT 6ª	100			R\$ 3.500,00	
19	Porta-Documento	TRT 8ª	100	200	R\$ 183,75	R\$ 18.375,00	R\$ 36.750,00
		TRT 6ª	100			R\$ 18.375,00	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3</b>			<b>600</b>	<b>600</b>		<b>R\$ 80.750,00</b>	<b>R\$ 80.750,00</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

53/65

## APENSO II

## PLANILHA DEMONSTRATIVA RESUMIDA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS POR LOTE:

LOTES	DESCRIÇÃO	QTDE TL	VALOR TOTAL
LOTE 1	UNIFORME SOCIAL	1980	R\$ 165.174,80
LOTE 2	UNIFORME TÁTICO	3230	R\$ 397.270,44
LOTE 3	CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	600	R\$ 80.750,00
<b>QTDE E VALOR TOTAL AOS LOTES 1, 2 E 3</b>		<b>5810</b>	<b>R\$ 643.195,24</b>

**OBS 1:** Os custos foram estimados em contratações públicas, através da média obtida de preços públicos, e pesquisa de preços junto aos fornecedores do mercado nacional, conforme dispõe o art. 2º, II da IN 73/2020 do MPOG, perfazendo o total estimado como máximo aceitável de **R\$ 643.195,24 (seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Belém, 22 de janeiro de 2022.

Walter Pinheiro Pereira

Assistente Administrativo

Coordenadoria de segurança Institucional





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

54/65

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA**

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ ..... CONTA CORRENTE:..... BANCO (COD):..... AGÊNCIA (COD):....., e telefones/fax para contatos: ....., por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, n° do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico n°. XX/2022**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Declaramos concordar com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os **tributos, custos e despesas diretas ou indiretas**, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de..... **(mínimo de 90 dias)**, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos que os itens abaixo serão fornecidos de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaramos que o valor UNITÁRIO e TOTAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:

**LOTE 1 - UNIFORME SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Terno composto por paletó e calça social em tecido de cor escura.	180		
2	Camisa social, manga longa em cor discreta.	440		
3	Gravata social em cor discreta.	360		
4	Cinto social para colocação de acessórios.	180		
5	Sapato social, modelo fechado.	260		





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

55/65

6	Par de meia social, em cor discreta.	560		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1		1980		

**LOTE 2 - UNIFORME TÁTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Camisa operacional - gola polo,	646		
8	Calça tática operacional na cor areia ou Desert.	526		
9	Cinto de nylon com fivela	286		
10	Gandola tática na cor preta (manga longa),	526		
11	Botas táticas	366		
12	Camisa de educação física (gola careca)	320		
13	Short de educação física	320		
14	Boné	140		
15	Camisa para instrutor (gola polo)	50		
16	Camisa para instrutor (gola CARECA)	50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2		3230		

**LOTE 3 - CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	Distintivo da Polícia Judicial	200		
18	INSIGNIA DE LAPÉLA	200		
19	Porta-Documento	200		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3		600		

..... de..... de 2022.

**Responsável da Empresa**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

56/65

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à.....(endereço completo), inscrita no CNPJ ..... CONTA CORRENTE:..... BANCO (COD):..... AGÊNCIA (COD):....., e telefones/fax para contatos: ....., por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, n° do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico n°. XX/2022**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Declaramos concordar com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os **tributos, custos e despesas diretas ou indiretas**, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de..... **(mínimo de 90 dias)**, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos que os itens abaixo serão fornecidos de acordo com suas respectivas especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaramos que o valor UNITÁRIO e TOTAL de nossa proposta está detalhado conforme tabela abaixo:

**DECLARAMOS ACEITAR COTAR OS BENS OBJETO DO CERTAME COM PREÇOS IGUAIS AO DA LICITANTE VENCEDORA, NAS MESMAS UNIDADES E QUANTITATIVOS, CONFORME TABELA ABAIXO:**

**LOTE 1 - UNIFORME SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Terno composto por paletó e calça social em tecido de cor escura.	180		
2	Camisa social, manga longa em cor discreta.	440		
3	Gravata social em cor discreta.	360		
4	Cinto social para colocação de acessórios.	180		





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

57/65

5	Sapato social, modelo fechado.	260		
6	Par de meia social, em cor discreta.	560		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1		1980		

**LOTE 2 - UNIFORME TÁTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Camisa operacional - gola polo,	646		
8	Calça tática operacional na cor areia ou Desert.	526		
9	Cinto de nylon com fivela	286		
10	Gandola tática na cor preta (manga longa),	526		
11	Botas táticas	366		
12	Camisa de educação física (gola careca)	320		
13	Short de educação física	320		
14	Boné	140		
15	Camisa para instrutor (gola polo)	50		
16	Camisa para instrutor (gola CARECA)	50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2		3230		

**LOTE 3 - CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	Distintivo da Polícia Judicial	200		
18	INSIGNIA DE LAPÉLA	200		
19	Porta-Documento	200		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3		600		

....., ..... de..... de 2022.

**Responsável da Empresa**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

58/65

**ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022**

**Pregão Eletrônico N° XX/2022 - Processo TRT8ª n° 2994/2021**

No dia...de...de 2022, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foram registrados, em sessão pública, o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) para o objeto, é o **registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e conjunto de identificação, para atender a demanda da Coordenadoria de Segurança Institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I deste edital - TERMO DEREFERÊNCIA e na Proposta de preços, independentemente de transcrição, por serem partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.**

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**LOTE 1 - UNIFORME SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Terno composto por paletó e calça social em tecido de cor escura.	180		
2	Camisa social, manga longa em cor discreta.	440		
3	Gravata social em cor discreta.	360		
4	Cinto social para colocação de acessórios.	180		
5	Sapato social, modelo fechado.	260		
6	Par de meia social, em cor discreta.	560		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1		1980		





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

59/65

**LOTE 2 - UNIFORME TÁTICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Camisa operacional - gola polo,	646		
8	Calça tática operacional na cor areia ou Desert.	526		
9	Cinto de nylon com fivela	286		
10	Gandola tática na cor preta (manga longa),	526		
11	Botas táticas	366		
12	Camisa de educação física (gola careca)	320		
13	Short de educação física	320		
14	Boné	140		
15	Camisa para instrutor (gola polo)	50		
16	Camisa para instrutor (gola CARECA)	50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2		3230		

**LOTE 3 - CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	Distintivo da Polícia Judicial	200		
18	INSIGNIA DE LAPÉLA	200		
19	Porta-Documento	200		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3		600		

Empresa vencedora (1º Lugar):

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Representante:

P. F.:

RELAÇÃO DE LICITANTES NA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DO DECRETO N° 7.892/2013, A SEGUIR:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

60/65

Empresa vencedora (2º Lugar):

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Representante:

C. P. F.:

## 2. ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).

2.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no **ITEM 9 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

## 3. ENCARGOS DA CONTRATADA.

3.1. A DETENTORA atenderá as obrigações previstas no **ITEM 10 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

4.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Contratação.

4.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

4.3. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

61/65

desta Contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

**4.5. É vedada a subcontratação** de outra empresa para a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

**4.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução n°. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução n°. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da resolução n°. 229/2016 do CNJ.**

**4.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução n°. 156/2012 do CNJ.**

**4.8. A contratada, através do endereço de e-mail válido, fornecido no ato da contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.**

**5. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.**

**5.1. Executada a contratação, o seu objeto será recebido:**

**5.1.1. Provisoriamente,** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, imediatamente após a prestação/entrega do objeto (uniformes) acompanhados da Nota Fiscal, que se configura com a verificação da conformidade dos uniformes fornecidos em relação às especificações técnicas, em até 5 (cinco) dias da entrega.

**5.1.2. Definitivamente, no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento provisório,** após vistoria e verificação que comprove adequação de quantidade e conformidade do material nas condições estabelecidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n° XX/2022,** observado o disposto no art. 69 da Lei n° 8.666/93, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período pela autoridade competente, em pedido devidamente justificado pela fiscalização.

**5.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que tenha o condão de motivar o atraso no prazo estabelecido à prestação do objeto, deve a CONTRATADA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após à ocorrência do evento, submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão.**

**5.3. Havendo inconsistências no material fornecido, a Fiscalização**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 14/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

62/65

- notificará a Contratada para providenciar a substituição dos uniformes que não atenderem as especificações no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da notificação, ocasião em que será concedido três dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado;
- 5.4. Na hipótese prevista no subitem 5.3, deverá ser observado o prazo definido na alínea "b" do subitem 8.6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022, para fins de recebimento definitivo dos uniformes que apresentaram divergências, contado da data de recebimento dos materiais enviados pela Contratada para substituição.
- 5.5. O não refazimento da prestação do objeto deste Instrumento nos prazos estipulados nesta Contratação, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.
- 5.6. Quando da entrega dos uniformes, observar-se-á as exigências contidas nos subitens 8.2 a 8.4 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022.
- 5.6. A atestação será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.
- 5.6.1. O Recebimento Definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado.

## 6. DA ATESTAÇÃO.

- 6.1. A atestação do objeto da Contratação caberá ao servidor designado pelo Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.
- 6.2. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## 7. DO PAGAMENTO.

- 7.1. Não havendo documentos a regularizar, o pagamento será processado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material, sendo creditado em conta corrente do CONTRATADO, através de ordem bancária, mediante a apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitidas em 2 (duas) vias, de acordo com a legislação fiscal vigente.
- 7.1.1. Será exigida a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
- 7.1.2. Será exigido do contratado, manter durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.3. Nenhum pagamento será efetuado a contratada na pendência da atestação de conformidade da entrega do objeto, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 7.2. Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

63/65

desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

**7.3.** As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto da Contratação.

**7.4.** As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo portanto o prazo de dez dias.

**7.5.** O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, nos termos do Edital.

**7.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula.

EM:  $I \times N \times VP$

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$  I= 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual= %

**7.6.1.** A atualização e compensação de que trata este subitem será devida no momento do pagamento.

**7.7.** A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

## 8. DAS PENALIDADES.

**8.1.** Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

**8.1.1. Advertência;**

**8.1.2. Multa de até 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 30% (trinta por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;**

**8.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de recusa injustificada em substituir o objeto rejeitados pela Fiscalização do TRIBUNAL, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;**

**8.1.4. Multa de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.**

**8.1.5. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento do material, considerar-se-á o contrato total ou parcialmente não executado, aplicando-se a regra prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93,**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
REGISTRO DE PREÇOS

64/65

sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**8.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal e do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.

**8.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

**8.2.1.** Pelo fornecimento em desconformidade com o especificado;

**8.2.2.** Pelo descumprimento dos prazos e condições estabelecidos nesta ata e no Edital do Pregão.

**8.3.** As multas de que tratam os subitens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site [www.stn.fazenda.gov.br/siafi](http://www.stn.fazenda.gov.br/siafi), LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

**8.4.** As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

**8.5.** Caberá recurso das penalidades aplicadas à CONTRATADA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

**8.5.1.** A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela CONTRATADA.

**8.6.** A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**9.1.** As especificações técnicas do(s) grupo(s) registrado(s) esta(ão) detalhada(as) em suas respectiva(s) descrição(ões) no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n° XX/2022** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**9.2.** Os prazos, procedimentos prévios e forma de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n° XX/2022** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**9.3.** O detentor da Ata de Registro deverá informar ao TRIBUNAL sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.

**9.4.** Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 14/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

65/65

extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente.

**9.5.** A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO** e do Fornecedor Beneficiário.

**9.6.** Fica eleito o foro de Belém - PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**Belém/PA, .... de ..... de 2022**

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

